



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereador Fransergio de Oliveira Borges

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 13, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **Fransergio de Oliveira Borges**.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações nas áreas do Desenvolvimento Social e Meio Ambiente:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Doação de materiais de construção para reforma e melhorias habitacionais
02.01.08.02.08.482.0011.13.2.316 - 3.3.90.32.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.		R\$ 54.593,88
V	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Prestação de serviços veterinários (cirurgias) e exames aos animais atendidos pelo CERCA (Centro de Recuperação e Cuidados Animais).
Classificação: 02.01.18.02.18.542.0017.04.2.404 - 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00
TOTAL DA EMENDA		R\$ 59.593,88
Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos		

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 - QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 - Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

Fransergio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 59.593,88 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.

Fransergio de Oliveira Borges
Fransergio de Oliveira Borges

-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

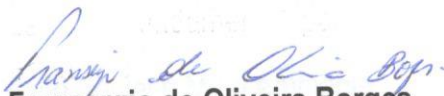
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo a aquisição de materiais de construção para reforma e melhorias habitacionais contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida de famílias carentes, promovendo o interesse público e social.

A destinação da emenda para o CERCA (Centro de Recuperação e Cuidados Animais), tem por finalidade a contratação de veterinários para realização de cirurgias e realização de exames aos animais abandonados que se encontram no centro, visando controle de doenças e aumento da população de cães e gatos.


Fransergio de Oliveira Borges

-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereador Fransergio de Oliveira Borges

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 04, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **Fransergio de Oliveira Borges**.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na área da Saúde:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Subvenção para Hélio Angotti – Uberaba/MG
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154 - 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais.		R\$ 20.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Subvenção para Hospital do Amor de Barretos
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154 - 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais.		R\$ 5.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Prestação de serviços Médicos em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, e todos os procedimentos necessários para execução das mesmas, para atender às demandas dos usuários do SUS, do Município de Itapagipe.
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 – 3.3.72.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 15.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Realização de Exames para pessoas carentes do município de Itapagipe.
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 – 3.3.72.39.0000 – Outros Serviços de		R\$ 19.593,88

Fransergio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL DA EMENDA	R\$ 59.593,88
Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos	

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

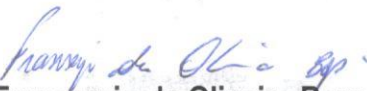
9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 59.593,88 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.


Fransergio de Oliveira Borges
-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

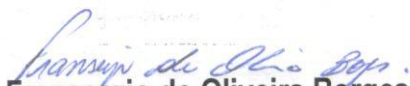
JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo a destinação de subvenção para o Hospital Hélio Angotti de Uberaba/MG e o Hospital do Amor de Barretos/SP, que tem por finalidade oferecer atendimento oncológico de alta qualidade, humanizado e gratuito a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A destinação da emenda para a realização de cirurgias eletivas é justificada pela demanda de pacientes do SUS, que aguardam por cirurgias nos hospitais públicos, tendo em vista que atualmente existe uma fila no sistema, em que o paciente pode demorar anos para conseguir a liberação, podendo assim agravar o quadro clínico dos pacientes, piorando o prognóstico e aumentando os custos para o próprio sistema.

A emenda impositiva visa à realização de exames para pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições para pagar os exames necessários para um possível diagnóstico, garantindo assim o direito de acesso à saúde.


Fransergio de Oliveira Borges

-Vereador/Propositor-